



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS

Lei Geral de Proteção de Dados

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do site da Prefeitura de Cotiporã (Rio Grande do Sul, Brasil)

O que é a LGPD?

A [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

A lei define o que são **dados pessoais** e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece ainda que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação. Além disso, a LGPD estabelece que não importa se a sede de uma organização ou o centro de dados dela estão localizados no Brasil ou no exterior: se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional, a LGPD deve ser observada. A lei autoriza também o compartilhamento de dados pessoais com organismos internacionais e com outros países, desde que observados os requisitos nela estabelecidos.

Consentimento

Na LGPD, o consentimento do titular dos dados é considerado elemento essencial para o tratamento, regra excepcionada nos casos previstos no art. 11, II, da Lei.

A lei traz várias garantias ao cidadão, como: poder solicitar que os seus dados pessoais sejam excluídos; revogar o consentimento; transferir dados para outro fornecedor de serviços, entre outras ações. O tratamento dos dados deve ser feito levando em conta alguns requisitos, como finalidade e necessidade, a serem previamente acertados e informados ao titular.

Quem fiscaliza?



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS

Para fiscalizar e aplicar penalidades pelos descumprimentos da LGPD, o Brasil conta com a **[Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a ANPD](#)**. A instituição terá as tarefas de regular e de orientar, preventivamente, sobre como aplicar a lei. No entanto, não basta a ANPD ([Lei nº 13.853/2019](#)) e é por isso que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais também prevê a existência dos agentes de tratamento de dados e estipula suas funções, nas organizações, como: o controlador, que toma as decisões sobre o tratamento; o operador, que realiza o tratamento, em nome do controlador; e o encarregado, que interage com os titulares dos dados pessoais e a autoridade nacional.

Com relação à administração de riscos e falhas, o responsável por gerir dados pessoais também deve redigir normas de governança; adotar medidas preventivas de segurança; replicar boas práticas e certificações existentes no mercado; elaborar planos de contingência; fazer auditorias; resolver incidentes com agilidade, com o aviso imediato sobre violações à ANPD e aos indivíduos afetados.

As falhas de segurança podem gerar multas de até 2% do faturamento anual da organização no Brasil – limitado a R\$ 50 milhões por infração. A autoridade nacional fixará níveis de penalidade segundo a gravidade da falha e enviará alertas e orientações antes de aplicar sanções às organizações.

Fonte: <https://www.serpro.gov.br/lgpd> (texto com adaptações/atualizações)

O que é a LGPD?

A **[Lei Geral de Proteção de Dados](#)** (13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

A lei define o que são **dados pessoais** e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece ainda que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação. Além disso, a LGPD estabelece que não importa se a sede de uma organização ou o centro de dados dela estão localizados no Brasil ou no exterior: se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional, a LGPD deve ser observada. A lei autoriza também o compartilhamento de dados pessoais com organismos internacionais e com outros países, desde que observados os requisitos nela estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS

Consentimento

Na LGPD, o consentimento do titular dos dados é considerado elemento essencial para o tratamento, regra excepcionada nos casos previstos no art. 11, II, da Lei.

A lei traz várias garantias ao cidadão, como: poder solicitar que os seus dados pessoais sejam excluídos; revogar o consentimento; transferir dados para outro fornecedor de serviços, entre outras ações. O tratamento dos dados deve ser feito levando em conta alguns requisitos, como finalidade e necessidade, a serem previamente acertados e informados ao titular.

Quem fiscaliza?

Para fiscalizar e aplicar penalidades pelos descumprimentos da LGPD, o Brasil conta com a **[Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a ANPD](#)**. A instituição terá as tarefas de regular e de orientar, preventivamente, sobre como aplicar a lei. No entanto, não basta a ANPD ([Lei nº 13.853/2019](#)) e é por isso que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais também prevê a existência dos agentes de tratamento de dados e estipula suas funções, nas organizações, como: o controlador, que toma as decisões sobre o tratamento; o operador, que realiza o tratamento, em nome do controlador; e o encarregado, que interage com os titulares dos dados pessoais e a autoridade nacional.

Com relação à administração de riscos e falhas, o responsável por gerir dados pessoais também deve redigir normas de governança; adotar medidas preventivas de segurança; replicar boas práticas e certificações existentes no mercado; elaborar planos de contingência; fazer auditorias; resolver incidentes com agilidade, com o aviso imediato sobre violações à ANPD e aos indivíduos afetados.

As falhas de segurança podem gerar multas de até 2% do faturamento anual da organização no Brasil - limitado a R\$ 50 milhões por infração. A autoridade nacional fixará níveis de penalidade segundo a gravidade da falha e enviará alertas e orientações antes de aplicar sanções às organizações.

Fonte: <https://www.serpro.gov.br/lgpd> (texto com adaptações/atualizações)

Anexos

http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/41040/C0qh3Nh7isf9W_ag1989HpEpzzMCISl3.pdf

<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/41010/HeCZdlF9--qwAveSVj4DdjZU38IMy2EB.pdf>

<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31087/gfujij45qt49KjrGzFUN888Jn8cOeMlJ.pdf>

http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31086/lyGqv_3fytFtgYBucFboABrKD7TuNZ1N.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS

<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31085/nVs-Sjx4oyogXaInn0Tm5Gz66qYKvSPN.pdf>
http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31084/CuubgiRlaeVzS0FH_lhABGIqgXSEnsvw.pdf
<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31083/m1FpdhzOpOXs9DU6Tdj8p6nRwWfY14af.pdf>
http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31082/61U-Nx_EMAYTzOsgCg3CThL6H-2nnaiz.pdf
http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31081/xf2dOBkOExffen_PkxriMXOSb07A3Vcl.pdf
<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31080/Gag3SOp5-1AUmI0IHl-astjPa5F8ZdKQ.pdf>
http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31079/llqPoyrEmm9adz_vZRL690O9wEH5eLDx.pdf
<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31078/dfSEeFFoLXUqS5u403Mj4VaMIZUtl08.pdf>
<http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31077/7hgtQzTAPM8iKP7QI77m3e5B87FZpoX0.pdf>
http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/31076/XVJwqwnqq8LGwn4RjTO_61M6elSsE5Rv.pdf
http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/29131/pdmlH8_oRpE6jgLUgF3eA-PL4o5ditBh.pdf
